



NPJUR
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – ECJ

**MANUAL DO ESTUDANTE INSCRITO EM DISCIPLINAS DE PRÁTICA
JURÍDICA**

RIO DE JANEIRO

Junho/2025

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – ECJ**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO.....

CAPÍTULO II - ESTRUTURA DO NPJUR

CAPÍTULO III - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NPJUR.....

CAPÍTULO IV - INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA DE PRÁTICA JURÍDICA.....

CAPÍTULO V - DAS SALAS VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM

CAPÍTULO VI - DOS ALUNOS-ESTAGIÁRIOS.....

**CAPÍTULO VII - APROVEITAMENTO TOTAL DAS ATIVIDADES EQUIVALENTES NA
REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

CAPÍTULO VIII - DECLARAÇÕES

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS.....

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – ECJ

CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO

Este Manual contém informações a respeito da estrutura e funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica – NPJur , conforme Regulamento publicado na página ([Normativas — CCJP](#)). Neste manual o discente encontrará as informações necessárias sobre a inscrição nas disciplinas, o funcionamento e dinâmica das Salas Virtuais de Aprendizagem, da realização do Estágio obrigatório curricular e o aproveitamento do estágio. O manual também contempla as informações acerca dos requisitos para emissão de certificados de cumprimento de Prática Jurídica, bem como das declarações para inscrição como estagiário da Ordem dos Advogados Brasil OAB e declarações Horas HAC.

O NPJur possui uma página dentro da Escola Ciências Jurídicas e pode ser acessada em: <https://www.unirio.br/ccjp/escola-de-ciencias-juridicas/nucleo-de-pratica-juridica>.

Na página do NPJur você pode encontrar informações sobre:

- ✓ Apresentação da Equipe do Núcleo
- ✓ Estrutura do NPJur
- ✓ Convênios
- ✓ Editais
- ✓ Eventos
- ✓ Atuação do NPJur
- ✓ Normativas
- ✓ Capacitação

A agenda de eventos e demais atividades está disponibilizada a cada semestre na página do NPJur.

CAPÍTULO II - ESTRUTURA DO NPJUR

O NPJur é composto em sua estrutura por:

- I. Coordenação Geral;
- II. Professores-orientadores das disciplinas de Prática Jurídica e do estágio supervisionado (Membros do corpo docente efetivos do Curso de Direito);
- III. Técnica em assuntos educacionais (TAE);
- IV. Monitores;
- V. Bolsistas de extensão;
- VI. Servidores técnicos-administrativos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – ECJ**

CAPÍTULO III - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NPJUR

O NPJur organiza suas atividades prático-pedagógicas em duas Clínicas Jurídicas, a saber:

- I - Clínica de Soluções Consensuais de Conflitos;
- II- Clínica de Direitos Humanos.

O discente poderá optar, a cada semestre, pela realização das atividades em somente uma das clínicas ofertadas.

As atividades do NPJur serão realizadas parcialmente em Salas Virtuais de Aprendizagem. Em ambiente presencial serão dinamizadas palestras, simulados, minicursos, oficinas, reuniões temáticas e atendimentos jurídicos e orientações.

Compete ao NPJur divulgar, no início das atividades letivas do semestre, a forma de acesso pelos códigos respectivos a cada sala virtual de aprendizagem correspondente ao período de inscrição da disciplina de Prática Jurídica.

O semestre letivo será segmentado em etapas, com propostas de atividades relacionadas às temáticas abordadas em cada fase da disciplina de prática jurídica. Fica a cargo do professor orientador a montagem da grade de atividades por semestre, conforme o Projeto Político Pedagógico, bem como a distribuição das tarefas e pontuação por atividade.

A avaliação nas disciplinas e a atribuição do resultado será efetuada por meio da atribuição de pontuação a cada atividade realizada e registrada na Sala Virtual de Aprendizagem.

Observação: Os alunos-estagiários que não obtiverem aproveitamento médio igual ou superior a 7 (sete) pontos, porém igual ou superior a 4 (quatro) pontos, farão jus a possibilidade de realizar atividade (s) complementar (es), durante a semana de provas finais, sendo considerado aprovado caso o aproveitamento médio final seja igual ou superior a 5 (cinco) pontos, conforme §§ 2º e 3º do art. 95 do Regimento da UNIRIO.

CAPÍTULO IV - INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA DE PRÁTICA JURÍDICA

As disciplinas de Prática Jurídica no âmbito do NPJur, serão ministradas respectivamente nos 7º, 8º, 9º e 10º períodos do Curso de Direito conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do curso de Direito. Não cabe pedido de quebra de pré-requisito.

A partir do 7º período cabe exclusivamente ao aluno efetuar sua inscrição em uma das disciplinas de Prática Jurídica a cada semestre letivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – ECJ

Cada disciplina possui um código referente à sala virtual de aprendizagem e está intitulada com o ano, semestre e o nome da disciplina.

Caberá ao aluno ingressar na respectiva sala virtual de aprendizagem da disciplina a qual se inscreveu; observando sempre os códigos da sala virtuais disponibilizados no período de inscrições;

Caberá exclusivamente ao aluno conferir se seu nome consta na listagem de presença disponibilizada pelo professor-orientador na sala virtual.

CAPÍTULO V - DAS SALAS VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM

As Salas Virtuais de Aprendizagem estão divididas em:

- I. Prática Jurídica I e II em Direitos Humanos;
- II. Prática Jurídica III e IV em Direitos Humanos;
- III. Prática Jurídica I e II em Resolução de Conflitos;
- IV. Prática Jurídica III e IV em Resolução em Conflitos;

No mural de cada Sala Virtual de Aprendizagem serão postados os avisos para a turma bem como a programação dos relacionados às atividades de prática jurídica.

Nas Salas Virtuais de Aprendizagem encontra-se o calendário com os prazos das tarefas.

Caberá ao professor-orientador a divulgação e publicação das notas, conforme calendário acadêmico anual aprovado pelos Conselhos Superiores

Caberá ao discente respeitar os prazos de cada tarefa estabelecida e enviar as tarefas conforme o calendário divulgado nas salas virtuais de aprendizagem.

As disciplinas de Prática Jurídica serão organizadas por meio da Sala Virtual de Aprendizagem, na qual conterão todas as atividades a serem desenvolvidas ao longo do semestre.

As atividades da disciplina serão postadas na sala virtual e caberá ao aluno, individualmente, a entrega/postagem na própria atividade da tarefa, respeitando o prazo de entrega pré-estabelecido.

CAPÍTULO VI - DOS ALUNOS-ESTAGIÁRIOS

Os alunos-estagiários devem se inscrever nas disciplinas oferecidas no âmbito do NPJur viabilizando o cumprimento dos prazos para integralização curricular definidos neste Regimento;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – ECJ**

Poderão solicitar declaração comprobatória de sua regular inscrição na disciplina de Prática Jurídica- NPJur para efeitos de inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ.

Poderão também solicitar declaração de certificado de conclusão da Prática Jurídica para efeitos de reconhecimento do tempo de estágio perante a OAB/RJ, após a aprovação nas quatro disciplinas de Prática Jurídica, totalizando dois anos de estudo e aproveitamento.

As atividades inerentes à Prática Jurídica poderão ser realizadas mediante os Convênios firmados entre NPJur/UNIRIO com entidades públicas ou privadas, ou em serviços de assistência judiciária implantados nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e Procuradorias, ou ainda através de credenciamento junto à OAB de escritórios de advocacia e departamentos jurídicos oficiais, de instituições ou empresas públicas ou privadas, com a supervisão dos professores orientadores atuantes no NPJur.

Observação: A listagem dos Convênios entre UNIRIO/NPJur com instituições públicas, privadas e não-governamentais, visando oportunizar aos alunos-estagiários o aperfeiçoamento da formação em Direito e cumprimento do estágio obrigatório curricular está disponível na página oficial do NPJur.

No caso de o aluno-estagiário realizar atividades ao estágio supervisionado mediante os convênios supracitados, deverá realizar a entrega periódica de relatórios circunstanciados referente às atividades, bem como termo de compromisso, declaração e ou publicação em diário oficial de sua situação de estagiária diante dos órgãos acima elencados.

**CAPÍTULO VII - APROVEITAMENTO TOTAL DAS ATIVIDADES
EQUIVALENTES NA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

O aproveitamento total diz respeito às atividades de Prática Jurídicas realizadas pelo aluno solicitante, no estágio conveniado fora do âmbito do NPJur. Os estágios conveniados constituem procedimento didático-pedagógico da competência institucional e importam, em qualquer caso, na supervisão das atividades desenvolvidas pelo aluno-estagiário e no acompanhamento didático-pedagógico deste por parte do Núcleo de Prática Jurídica.

É obrigatória a inscrição na disciplina de prática jurídica a cada semestre independente se o aluno-estagiário desejar solicitar o aproveitamento total.

O requerimento de aproveitamento total será realizado por meio de questionário *google forms*, no início de cada semestre, disponibilizado nas salas virtuais de aprendizagem, anexando os documentos exigidos em atividade específica.

Observação: O aluno-estagiário poderá requerer ao professor-orientador o aproveitamento de parte de suas atividades de prática jurídica exercidas no estágio realizado, fora das hipóteses previstas no CAPÍTULO VI. Caberá ao professor-orientador analisar as atividades

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – ECJ

apresentadas, conferindo grau/ nota conforme o conteúdo jurídico das peças processuais e demais documentos, levando em consideração:

- I. O grau de complexidade das questões jurídicas abordadas, proporcional ao grau de formação do aluno-estagiário;
- II. O grau de equivalência das questões jurídicas abordadas com a temática das áreas, clínicas e atividades desenvolvidas no NPJur;

Caberá ao aluno-estagiário, conforme o calendário do NPJur, apresentar as atividades comprobatórias da prática jurídica realizadas do estágio supervisionado, tais como:

- I. Peças processuais assinadas conjuntamente como o advogado responsável e devidamente protocolizadas;
- II. Parecer jurídico devidamente consubstanciado conforme caso relatado;
- III. Participação de reuniões, atendimentos, mediação, palestras e outros eventos acadêmicos ou profissionais;
- IV. Relatórios de atividades assinados pelo supervisor do estágio.

CAPÍTULO VIII – DAS DECLARAÇÕES

Cabe à Coordenação do NPJur emitir as seguintes declarações, conforme os prazos estabelecidos na agenda do NPJur, publicizadas nas *classrooms* no início de cada semestre.

- I. Declaração para HAC de estágio não obrigatório;
- II. Certificado de cumprimento da Prática Jurídica;
- III. Declaração para inscrição como estagiário na OAB;
- IV. Declaração e certificado de participação em cursos, palestras e oficinas e demais atividades patrocinadas pelo NPJur.

Observação: Há um formulário próprio disponibilizado na página do NPJur para os itens I, II e III supra, no seguinte link:

<https://forms.gle/b7cLCrAX1pGgW8mF7>

I) Declaração para HAC para estágio não obrigatório.

Em caso de aproveitamento total é importante esclarecer que as horas realizadas no estágio não poderão ser creditadas para horas HAC.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – ECJ**

Somente aos alunos inscritos no NPJur serão emitidas declaração pela Coordenação para efeitos de creditação de horas HAC. Nesta hipótese, é importante lembrar que o aluno não pode ter solicitado aproveitamento total para o mesmo período.

No caso de atividades realizadas antes do aluno ter se inscrito nas disciplinas de prática jurídica, a solicitação de horas HAC deverá ser dirigida à secretaria do Curso.

II) Declaração para inscrição como estagiário na OAB.

Será concedida a declaração para inscrição nos quadros de estagiários junto à OAB/RJ os alunos que estiverem regularmente inscritos na disciplina de Prática Jurídica.

III) Certificado de cumprimento da Prática Jurídica.

Esse Certificado só será emitido após o aluno ter cursado os quatro semestre da disciplina prática jurídica (tendo sido aprovado em todas) totalizando dois anos.

LEMBRANDO SEMPRE as declarações devem ser requeridas SOMENTE por meio do preenchimento do formulário abaixo e não por e-mail:

<https://forms.gle/b7cLCrAX1pGgW8mF7>

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este manual tem caráter informativo, e foi elaborado a partir do disposto no Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica (Núcleo de Direito e Cidadania – NDC), e subsidiado pelas atuais normas do PPP (Projeto Político Pedagógico) do Curso de Direito/ECJ- UNIRI, disponível no site.

Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail: ccjp.npjur@unirio.br.

Equipe NPJur

Prof^ª Orientadora Ana Paula Sciammarella

Prof^ª Orientadora Claudia Gurgel (Coordenadora)

Prof^ª Orientadora Verônica Wander

Prof^º Orientador Walter Rodrigues

Barbara Mamede - Técnica em assuntos educacionais (TAE)